

Decisão nº 20391618/2021-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08270.010431-49

Assunto: **pedido de reconsideração Ruben Dário Bonilla Espinosa**

1. Trata-se de recurso TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional da Colômbia, **Ruben Dário Bonilla Espinosa**, detentor do passaporte nº **AW922914**, contra o auto de infração pessoa física nº **1343_01115_2021**, lavrado contra o requerente por haver descumprido o ordenamento contido no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em **14** dias o prazo de estada legal no País;
2. Tendo em vista o exposto acima, em especial a permissão dada à Administração para rever os atos por ela praticados, julgamos **PROCEDENTE** o pedido formulado e decidimos pelo CANCELAMENTO do auto de infração supracitado.

DEAIN/SR/PF/RJ